



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.112,78 (Dois Mil Cento e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.2028– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.112,78 (Dois Mil Cento e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos)

D.R: 0.2.553.0000

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º no valor total de R\$ 2.112,78 (Dois Mil Cento e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos) referente a um recurso federal do FNDE-PNATE que será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente, tendo em vista se tratar de saldo em conta ao final do exercício 2024, demonstrado em extrato bancário de dezembro 2024, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 18 de novembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **18/11/2025 12:52:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12A7.0952.643K.E68E.2500, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.8C4.F15** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1862/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **18/11/2025 - 12:05:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 12H1.7U05.8597.V70E.1340

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

